



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Versão: 06
Data: 11/04/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Equipe de planejamento:		
Matrícula	Nome	Cargo/função
146960	Maico Meneghelli	Assessor Operacional
117188	Alex dos Santos	Secretario de Agricultura
11361	Alamir Bazzani	Diretor de Departamento

(x) **CERTIFICO** que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado se encontra no Plano Anual de Contratações.

() **CERTIFICO** que há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado e o item licitado não se encontra no Plano Anual de Contratações em razão de XXXXXXXXXX.

() **CERTIFICO** que não há Plano Anual de Contratações vigente e atualizado.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO PREGÃO ELETRÔNICO, PARA A REALIZAÇÃO E GESTÃO DA FESTA DO AGRICULTOR A SE REALIZAR NOS DIAS 26 E 27 DE JULHO DE 2025, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, TARDE DANÇAMENTE, PARQUE INFANTIL, BEBIDA, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NESSE TERMO DE REFERENCIA.

1.1. Especificações e quantidades					
Item	Unid. Med.	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid.	Montagem e Desmontagem de Tenda Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa, medindo 10 x 10, em estrutura de tubo galvanizado à fogo ou em alumínio treliçado, lona com cobertura de alta resistência, com B.O. (Blackout), com proteção Anti-UVe Anti Mofo	4	R\$ 1.357,67	R\$ 5.430,68
02	Unid.	Montagem e Desmontagem de Tenda Modelo Pirâmide ou Chapéu de Bruxa, medindo 5 x 5, em estrutura de tubo galvanizado à fogo ou em alumínio treliçado, lona com cobertura de alta resistência, com B.O. (Blackout), com proteção Anti-UVe Anti Mofo	3	R\$ 624,33	R\$ 1.872,99



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

03	Unid.	Grades de Isolamento de Publico, sendo peça modular medindo 1,20 x 2,00mts (altura x largura), com travas de encaixe, pés de sustentação em aço e fechamento em telas de aço, todas da mesma cor, isentas de ferrugem, de acordo com as normas do corpo de bombeiros.	25	R\$ 25,97	R\$ 649,25
04	Unidade	Gerador de Energia Elétrica, Com 01 (um) gerador de no mínimo 260 kva, container tratado acusticamente, com reguladores automáticos de tensão e frequência, painel elétrico completo, “ COM PARTIDA ELÉTRICA ” (sem a necessidade de haver operador), disjuntor geral nas tensões 380/220 - 220/127 volts, caixa de passagem, óleo diesel e cabeamento. (Modo Stand-by)	1	R\$ 2.702,66	R\$ 2.702,66
05	Jogos	Jogos de Mesas e Cadeiras Plásticas na cor branca, resistentes, fabricação em polipropileno injetado e que atenda a portaria do inmetro. • 250 Mesas e 1.000 Cadeiras	250	R\$ 20,83	R\$ 5.207,33
06	Inserções	Inserções em Rádio com abrangência regional com spot (anuncio) de no mínimo 30 segundos, abrangendo Alto Vale, Médio Vale, Vale do Itajai e Litoral.	80	R\$ 44,30	R\$ 3.544,00
07	Unidades	Impressão em Flyer da Festa, Colorido 4 por 4 cores, no tamanho 15 x 21 em papel couche 115gr	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
08	Unidade	Divulgação da Festa do Agricultor, em jornal impresso com veiculação regional, no tamanho de ¼ de pagina colorida.	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
09	Conjunto	Conjunto de Brinquedos (espaço kids) contendo com no mínimo 5 brinquedos e com no mínimo 3 monitores, dia 27/07/2025 (Domingo), é de responsabilidade da empresa fornecer, transporte, alimentação, hospedagem se houver necessidade, bem	1	R\$ 3.239,66	R\$ 3.239,66



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

		como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos • 10:00hrs até as 17:00hrs Sugestão: (tobogã inflável grande, camas elásticas, tênis de mesa entre outros)			
10	Jogos	Jogos de Talhares para Churrasco, em Aço Inox, Liso, Polido e Sem Ponta • 1 Garfo e 1 Faca	1.350	R\$ 3,03	R\$ 4.094,99
11	Unidade	Apresentação Artística de Renome Regional ou Nacional, a se apresentar no Domingo dia 27 de Julho de 2025, com duração de no mínimo 04 horas e com repertório variados e toda estrutura de palco (Som e Iluminação). Sugestões: Talagaço, Banda Silver Som, Rainha Musical, Banda GDO, Banda Nave Som. “podendo ser duas apresentações, estabelecendo o tempo mínimo de 4 horas de apresentações no total.”	1	R\$ 19.433,33	R\$ 19.433,33
12	Unid.	Apresentação Artística (dupla ou trio ou grupo), a se apresentar no Domingo dia 27 de Julho de 2025 durante o almoço festivo com duração de 2 horas com repertório variado. (não a necessidade de equipamentos de sonorização) Sugestão: Juli e Fabiano, K entre Nois, Os Três Guris, Marlon Gaiteiro	1	R\$ 1.576,66	R\$ 1.576,66
13	Unidade.	Apresentação Artística (dupla ou trio ou grupo), a se apresentar no Sábado dia 26 de Julho de 2025 durante o almoço com duração de 2 horas com repertório variado. (não a necessidade de equipamentos de sonorização) Sugestão: Marlon Gaiteiro, Marcio Gaiteiro, Claudemir Pinto, Amarildo e Dinan.	1	R\$ 838,33	R\$ 838,33



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

14	Unidade	Apresentação Artística de Renome Regional, a se apresentar no Sábado, na Tarde da Melhor Idade, dia 26 de Julho de 2025, com duração de no mínimo 04 horas com repertorio variados e toda estrutura de palco (Som e Iluminação). Sugestão: Musical Andrade, Juli e Fabiano, Deco da Gaita, Os Tres Guris, K entre Nois	1	R\$ 1.913,33	R\$ 1.913,33
15	Conjunto	Conjunto de Locação Sonorização para: Missa + Palco Externo <i>1) Palco Externo</i> • 02 Microfones sem Fio (bastão) • 02 Pedestais • 01 Notebook (Som) • 01 Mesa de Som • 02 Retornos de Palco • 06 Caixas Médio Agudo – Line Array e Pedestal • 02 Pedestais Caixa de Som • 04 Caixas Graves • 01 Periférico Completo com Processador e Amplificadores <i>2) Missa</i> • 06 Microfones sem Fio (bastão) • 06 Pedestais microfones • 01 Notebook (Som) • 01 Mesa de Som • 04 Retornos de Palco • 04 Caixas Médio Agudo – Line Array • 04 Pedestais Caixas de Som • 01 Periférico Completo com Processador e Amplificado	1	R\$ 5.036,33	R\$ 5.036,33
16	Sacos	Saco de Ração para Equino, Melaço com no mínimo 40kg cada Saco.	15	R\$ 72,13	R\$ 1081,95
17	Unidades	Café da Manhã para aproximadamente 60 pessoas, composto com Cuca (farofa), Bolo (seco ou cenoura ou nega maluca), sanduiche	60	R\$ 18,93	R\$ 1.135,80



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

		(pão francês, queijo, presunto, manteiga), água, refrigerante mínimo dois sabores, café e leite.			
18	Conjunto	Produção e Organização de um desfile com Tratores e Tobatas (Domingo dia 27 de Julho de 2025) pelas Ruas da Cidade, em comemoração a Festa do Agricultor (incluso deslocamento, decoração, o que for necessário para a execução do item)	1	R\$ 1.599,66	R\$ 1.599,66
19	Unidades	Sanitários portáteis de polietileno, no mínimo, 227 litros, cabine medindo, no mínimo, 1,10 largura x 1,20 comprimento x 2,30 de altura interna, contendo caixa de dejetos, acento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (feminino e masculino), Reposição de papel higiênico durante todo o período do evento. Frete de remessa e retorno, sucção (se houver necessidade), transporte, tratamento de despejo dos dejetos em local, devidamente autorizados pelos órgãos ambientais. sendo: • 4 banheiros femininos • 4 banheiros masculinos	8	R\$ 357,67	R\$ 2.861,36
20	Horas	Serviço de Brigadista que atendam as exigências contidas do CBMSC e credenciamento junto aos bombeiros ativo no período sendo brigadistas devidamente uniformizados, é de responsabilidade da empresa fornecer, transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos • 2 Profissionais Brigadistas das 11:00hrs até as 18:hrs no dia 27/07/2025 (Domingo) Total de 14 Horas	14	R\$ 52,48	R\$ 734,76



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

21	Horas	Serviço de limpeza com de mão de obra, equipamentos necessários para execução do serviço, é de responsabilidade da empresa fornecer, transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos 8 profissionais de Limpeza das 10:00hrs até as 19:30hrs no dia 27/07/2025 (Domingo) Total de 76 Horas	76	R\$ 38,96	R\$ 2.961,46
22	Horas	Serviço de segurança desarmada de apoio e suporte ao evento com homens, devidamente uniformizados, é de responsabilidade da empresa fornecer, transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos 1 segurança das 22:00hrs do dia 25/07/2025 até as 07:00hrs do dia 26/07/2025 (09 horas) 1 segurança das 22:00hrs do dia 26/07/2024 até as 07:00hrs do dia 27/07/2025 (09 horas) 8 seguranças das 12:00hrs até as 20:00hrs no dia 27/07/2025 (64 horas) 1 segurança das 22:00hrs do dia 27/07/2024 até as 07:00hrs do dia 28/07/2025 (09 horas) Total de 91 Horas		R\$ 52,13	R\$ 4.744,13
23	Unidades	Impressão de Cartão para venda de Churrasco, sendo que o cartão deva ser em impressão térmica, holográfico com numerados	2000	R\$ 0,17	R\$ 340,00



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

24	Unidade	Contratação de Médico Veterinário, Como Responsável Técnico para eventos com Equinos e com Habilitação para Mormo, com seu CRMV ativo e com suas devidas taxas de obrigatoriedade quitadas para o Evento. (Sábado dia 26/07/2025)	1	R\$ 1.699,66	R\$ 1.699,66
Valor Total Global					R\$ 73.878,49

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVAS

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminare, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa através do Pregão Eletrônico, para a realização e gestão da Festa do Agricultor a se realizar nos dias 26 e 27 de Julho de 2025, com fornecimento das estruturas, sonorização, divulgação, segurança, limpeza, tarde dançante, parque infantil, bebida, alimentação e demais serviços descrito no termo de referencia.

A tradicional Festa do Agricultor tem como objetivo atrair a população da cidade em principal os agricultores do município seu maior potencial é promover o desenvolvimento econômico e social.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente hoje não possui estrutura e condições de realizar e organizar toda a festa, por isso se faz necessário a contratação de empresa para gestão e realização do mesmo.

A presente licitação deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Vale ressaltar que os serviços embora distintos, necessitam de uma inter-relação.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultando o quando se trata de diversos prestadores de serviço.

2.2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A necessidade de quantidade foi baseada nos últimos eventos, pois se tratando de um espaço diferenciado e com um novo layout dos anos anteriores, foram feitas adequações e melhorias com novas atrações e entretenimentos para a realização do evento com uma gestão mais eficiente.

O evento será realizado no:

Centro de Eventos Apiúna, Rua São Paulo, nº 144 Centro , Apiúna-SC.

2.3. JUSTIFICATIVA DO VALOR

Tal método foi escolhido para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

Para que a administração pública seleciona a proponente mais vantajosa em termos de preço. Com este critério de menor valor global a possibilidade de aumentar a concorrência entre os licitantes.

Uma vez que todos estarão competindo pelo preço mais baixo para a contratação como um todo. Isto pode resultar em preços mais competitivos e melhores condições da contratação para a administração pública

Preliminarmente é importante ressaltar as particularidades desse serviço, visto que toda sua especificação foi definida com o intuito de atender a necessidade de melhor gestão e organização do evento.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando dentro do conhecimento do serviço a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Ainda levando em consideração que objeto a ser prestado exige uma gestão e cordialidade para a execução do mesmo dentro do prazo exigido e que não prejudique a qualidade, a escolha de fornecedores mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística de execução, para que o problema possa ser sanado de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

Por tratar-se de produtos com um descritivo mais específicos, foram efetuadas 3 (três) cotações, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar o objeto dentro das condições e prazos previstos nesse Termo de Referência.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e ao prazo de execução e ciência da importância de fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos por essa Secretaria.

O valor foi calculado pela média de preços, Tal método foi escolhido para desconsiderar valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em busca de otimização nos processos de aquisição e visando garantir a transparência e eficiência nas escolhas de fornecedores, o critério de seleção adotado por esta municipalidade será PREGÃO ELETRÔNICO no Modo Aberto. Este método, embasado em princípios de competitividade e economicidade, destaca-se por permitir a realização de lances online, culminando na escolha do fornecedor que apresentar o menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade da contratação para organização e gestão da festa se leva em conta que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente não detém conhecimento técnico e profissionais que tenha o tamanho profissionalismo.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Onde a contratação de uma empresa se apresenta como uma ferramenta indispensável

No Termo de Referência pretende-se mencionar todas as condições necessários para a execução dos serviços envolvidos no objeto desta licitação.

Todos os custos diretos e indiretos serão de inteira responsabilidade do contratante, aqui citadas nesse termo de referencia.

Todo levantamento das necessidades foi baseado com as mesmas características e se tratando de um espaço diferenciado, uma programação diferenciada e com novo layout das festas dos anos anteriores, objetivando a empresa na, organização, planejamento e coordenação do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de um (01) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

O objeto do contrato será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- c) A empresa licitante terá que apresentar junto com a proposta de preços a documentação que comprove a qualificação técnica para a execução do evento.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

A presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

6. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ Quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Conceder benefício para ME/EPP local/regional conforme decreto municipal nº 5237/2025?

☒ Sim, “Regional”.

Justificativa:

A escolha de fornecedores deve ser justificada pela necessidade de fomentar o desenvolvimento “regional”, garantir maior controle sobre a qualidade dos produtos e serviços e evitar custos adicionais com transporte e logística. Além disso, a proximidade geográfica facilita a comunicação e a resposta a eventuais problemas. Os Benefícios Econômicos, Fomento ao Desenvolvimento Regional, Redução de Custos, Qualidade no Atendimento, Facilidade no Acompanhamento de Qualidade, são alguns dos itens que traz o fomento regional e benefícios para a região.

Conforme consta no Decreto 5237/2025 Parágrafo Terceiro, “O critério regional poderá ser definido pelo Setor Responsável pela requisição do processo licitatório de acordo com o objeto, podendo indicar as cidades serão abrangidas, mas não podendo ser superior à região estabelecida pela AMVE - Associação de Municípios do Vale Europeu.”

Sendo elas as cidades que fazem parte da AMVE, Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

☐ Não.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória.
☒ Vistoria facultativa.
☐ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A *vistoria técnica* é um processo fundamental para garantir que todos os aspectos do evento atendam às normas de segurança, acessibilidade e viabilidade operacional.

Essa inspeção envolve a análise detalhada do local e dos recursos que serão utilizados durante o evento, com foco na adequação às exigências legais, técnicas e de segurança.

A presente vistoria técnica tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas do evento a serem realizados pela contratante, visando o cumprimento de sua respectiva competência e capacidade institucional, tais como Estrutura Local, Seguranças, Infraestrutura, Comodidades e Serviços, Aspectos Ambientais, entre outras.

A vistoria técnica proporciona ao proponente conhecer e se identificar com o local do evento, para que não haja desconformidades na hora da execução.

A finalidade é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto licitado.

Caso a licitante optar por fazer a vistoria técnica deverá ser mediante a agendamento prévio, a visita deverá ser acompanhado pelo Assessor Operacional de Agricultura, Maico Meneghelli, com o representante legal ou responsável técnico da proponente. O agendamento será realizado pelo telefone 47 3353-1858 / 47 99931-3333 ou por via endereço eletrônico ass.agricultura@apiuna.sc.gov.br, onde será fornecido “Termo de Vistoria Técnica” e o mesmo deverá ser anexado no portal de compras. O agendamento será em sua data limite dois (2) dia antes da abertura da licitação.

Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Sim
☐ Não



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

Será admitida a subcontratação?

☒ Sim

☐ Não

- Será permitida a subcontratação desde que qualquer dos serviços que compõe este edital.
- A contratada que tenha intenção de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando que serão os subcontratados.

- FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO OU A VENDA DOS ESPAÇOS DA BEBIDA E ALIMENTAÇÃO (CHURRASCO, ARROZ CARRETEIRO E PASTEL)

- A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESSES ITENS.

- Os subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo de avaliação documental que o fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a administração pública, em quaisquer das esferas da federação, desde que a penalização esteja vigente.
- Havendo a subcontratação, a licitante deverá apresentar os mesmos documentos de qualificação e habilitação que é solicitada pela CONTRATADA e anexar juntamente com os documentos o termo de responsabilidade para execução de serviços da subcontratada que será anexado ao edital.

Justificativa da Subcontratação:

Cabe a Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, observado, em qualquer caso, o dever de motivação das decisões administrativas, ainda que discricionárias, considerando que no acórdão TCU N°1.453/2009, Plenário, a Corte de Contas manifestou-se no sentido de que "...o princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, inclusive das discricionárias".



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

A subcontratação é necessária para garantir que os serviços sejam prestados de forma eficiente e com qualidade, uma vez que a empresa contratada pode não ter todas as competências para executar os serviços requeridos.

Neste caso, a subcontratação pode permitir a contratação de empresas especializadas em áreas específicas, montagem e desmontagem de palcos, segurança, limpeza, entre outras. Em segundo lugar, a subcontratação pode ser justificada pela necessidade de cumprir prazos e garantir a entrega dos serviços de acordo com as exigências do edital.

Em algumas situações, empresa contratada pode não ter capacidade suficiente para realizar todos os serviços dentro do prazo estipulado, o que pode comprometer a qualidade da festa e a satisfação dos participantes. Por fim, é importante ressaltar que as empresas subcontratadas cumpram com as exigências do edital e que a qualidade dos serviços prestados seja preservada.

Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa:

A licitação deverá ser por lote único para melhor gestão do contrato pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.

A licitação em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultando o quando se trata de diversos prestadores de serviço.

Sendo que a licitação por lote único, não tira a competitividade da licitação, pelo contrario se torna mais atrativos aos proponentes pelo agrupamento dos itens.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Garantido com mais segurança eficiência na fiscalização de um único contrato e melhor acompanhamento na execução e supervisão dos serviços prestados.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)

() Sim

(x) Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Sim

(x) Não

Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(x) Não

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE

- Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, o atestado devera ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica em nome da empresa proponente, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação, mais copia da nota fiscal que comprovete a execução do mesmo
- Apresentar o termo de vistoria; (se houver necessidade)
- Havendo a subcontratação, a licitante deverá apresentar os mesmos documentos de qualificação e habilitação que é solicitada pela CONTRATADA e anexar juntamente com os documentos o termo de responsabilidade para execução de serviços da subcontratada que será anexado ao edital, exceto o termo de vistoria técnica.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SEGURANÇAS:

- Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, que comprovem o fornecimento de estruturas, serviços ou produtos similares ao objeto da licitação. Informações mínimas do atestado: Nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado com o número do CNPJ, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento, identificação do serviço e do evento, duração do serviço/evento, quantitativo de visitantes, local e data do serviço, devidamente datado e assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado;
- Apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal, mediante a apresentação de publicação de Autorização de Funcionamento VÁLIDA no Diário Oficial da União;
- Declaração de que os profissionais que prestarão o serviço não utilizarão armas de fogo e trabalharão devidamente uniformizados.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O evento ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho nos horários previstos pela administração indicados neste Termo de Referência, no Centro de Eventos Apiúna, sito na Rua São Paulo, nº 144, Bairro Centro, Apiúna / SC, nas condições estipuladas no presente Termo de Referência.

9.2. A empresa vencedora deverá oferecer toda a estrutura, na data, local e horário definidos deste Termo de Referência, respeitando-se os prazos de antecedência estabelecidos, devendo atender ao descritivo dos itens, se responsabilizando e primando pela qualidade, eficiência e quantitativos exigidos por este Termo de Referência.

9.3. A empresa Contratada para a prestação dos serviços deverá apresentar-se no local supracitado no dia previsto, respeitando-se os prazos de antecedência deste Termo de Referência.

9.4. Os itens relacionados para cada evento deverão estar totalmente montados, instalados e prontos para o uso nos prazos previstos neste Termo de Referência e no Edital.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

9.5. A Contratada deverá ser responsável pela operação total dos equipamentos e zelar pela qualidade que estes proporcionarão ao evento.

9.6. O mau funcionamento dos equipamentos que venham a comprometer a qualidade da apresentação dos grupos será passível de aplicação das sanções previstas no contrato.

9.7. O evento não tem previsão de término, podendo se estender devido a fatos não previstos pela Contratante e devidamente justificados. Caso tal situação venha a ocorrer, não será passível de custos extras à Contratante.

9.8. A empresa vencedora deverá oferecer estrutura “mínima” para 1.500 pessoas sentadas com suas respectivas mesas para o tradicional almoço no dia 27 de julho 2025 (Domingo) e toda a estrutura para a realização.

9.9. A empresa vencedora deverá fornecer mais tenda modelo tipo chapéu de bruxa ou pirâmide nos tamanhos de 5 x 5 ou 10 x 10, “conforme a necessidade”, além da estrutura já pré-determinada nesse termo de referência, sem que haja custos para o município.

Datas e Horários:

26 de Julho de 2025 das 07:00hrs até as 20:00hrs

27 de Julho de 2025 das 07:00hrs até as 20:00hrs

Local: Centro de Eventos de Apiúna, Rua São Paulo, 144, Centro Apiúna/SC

Da Programação

27 de Julho de 2024 – Sábado

- 07:30hrs – 1º Cavalcada Festado do Agricultor (Local a Definir)
- 11:00hrs – Recepção dos Cavaleiros no Centro de Eventos de Apiúna
- 11:30hrs – Almoço (Arroz Carreteiro + Salada)
11:30hrs até 13:30 – Música ao Vivo
- 13:30hrs – Tarde Dançante da Melhor Idade (Entrada Gratuita)
- 20:00hrs – Encerramento

28 de Julho de 2024 – Domingo

- 07:00hrs – Início do Desfile de Trator pelas Ruas da Cidade (Saída Posto Fiscal)
- 07:30hrs – Recepção dos Agricultores no Centro de Eventos



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

- 08:30hrs – Santa Missa de Ação de Graças (Centro de Eventos de Apiuna)
- 09:45hrs – A Benção dos Tratores
- 10:00hrs – Inicio da Tradicional Brincadeira com os Agricultores
- 10:00hrs – Inicio da Musica ao Vivo
- 11:30hrs - Inicio do Sorteio dos Brindes
- 11:45hrs - Almoço Festivo “Tradicional Churrasco”
- 14:00hrs – Inicio da Tarde Dançante (Entrada Gratuita)
- 14:00hrs até 16:00hrs – As Garotinhas de Ouro
- 16:00hrs até 18:00hrs – Flavio Dalcin e Banda Ouros
- 18:00hrs - Encerramento

Conforme Carta de Reserva das Bandas da Tarde Dançante

(Domingo) dia 27/07/2024

Programação pode Sofre Alteração sem aviso prévio

Prazo de entrega das estruturas montadas do evento:

As estruturas deverá estar montada 2 dias antes do evento (até dia 23 de julho), e deve ser retirada em até 2 dias após o evento.

Do Fornecimento e Valores da Bebidas e Alimentação (Churrasco, Pastel e Arroz Carreteiro)

- A) **Fornecimento do Churrasco (Almoço Domingo)**, tendo como prato principal, Carne de Gado no Corte Filé Duplo que tenha entre 0,550gr á 0,650gr, temperado, ***indispensável o registro licenciado junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sob o registro nº [número do registro SIM], o que autoriza a manipulação e comercialização de produtos de origem animal conforme a legislação sanitária local***, servido assado tipo churrasco, em prato de papelão plastificado, com jogos de talheres em inox sem ponta (garfo e faca), guardanapo e pãozinho, toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento (grelha, churrasqueira com no mínimo 12mts de comprimento, carvão entre outros), bem como transporte, alimentação, todo o



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

- Conforme Portaria Conjunta “264” de 30/03/2016 do Estado de Santa Catarina
- Conforme Lei Ordinária “1020” de 16/12/2022 do Município de Apiúna

1) Valor Máximo de Venda Antecipado R\$ 40,00

2) Valor Máximo de Venda no Dia do Evento 50,00

B) Fornecimento de bebida alcoólica, cerveja, tipo pilsen ou puro malte, lata com no mínimo 350ml, toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento (gelo, caixas térmicas ou freezer, copos plásticos, entre outros), bem como transporte, alimentação, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

1) Valor Máximo de Venda no Evento R\$ 6,00

C) Fornecimento de bebida não alcoólica, refrigerante lata com no mínimo 350ml, mínimo de dois sabores e toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento (gelo, caixa térmica ou freezer, copos plásticos, entre outros), bem como transporte, alimentação, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

1) Valor Máximo de Venda no Evento R\$ 6,00

D) Fornecimento de bebida não alcoólica, água garrafa tipo pet com no mínimo 500ml e toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento (gelo, caixa térmica ou freezer, copos plásticos, entre outros), bem como transporte, alimentação, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

1) Valor Máximo de Venda no Evento R\$ 3,00

E) Fornecimento de pastel frito, produzido com massa de farinha de trigo e outros ingredientes de no mínimo dois tipos de recheio sendo carne bovina e/ou frango, peso



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

unitário de no mínimo 100g aproximadamente e toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento (fritadeira, estufa para salgados, guardanapos, entre outros), bem como transporte, alimentação, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

1) Valor Máximo de Venda no Evento R\$ 6,00

F) **Fornecimento de bebida alcoólica**, tipo chopp, pilsen e ou vinho, servido em copo plástico com no mínimo 400ml, toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento (chopeiras elétricas ou a gelo, copos plásticos, entre outros), bem como transporte, alimentação, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

1) Valor Máximo de Venda no Evento R\$ 10,00

G) **Fornecimento de Arroz Carreteiro (Almoço Sábado)**, tendo como prato principal Arroz Carreteiro (conforme a receita tradicionalista), servido em panela de alumínio, posteriormente a ser servido individualmente em prato de papelão plastificado, com jogo de talheres em inox sem ponta (garfo e faca), guardanapo e salada, toda mão de obra necessária para o atendimento adequado e de qualidade deste evento. É de responsabilidade da empresa, fornecer todos os itens necessários para a execução deste fornecimento, bem como transporte, alimentação, todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvido nesta prestação de serviço.

1) Valor Máximo de Venda no Evento R\$ 25,00

FICA VEDADA A TERCEIRIZAÇÃO OU A VENDA DOS ESPAÇOS DA BEBIDA E ALIMENTAÇÃO (CHURRASO, ARROZ CARRETEIRO, PASTEL e BEBIDAS) A EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DESSES ITENS

A licitante poderá explorar o local do evento com 100% da arrecadação



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

(espaço para exposições, barraca de guloseimas entre outros)

Exceto:

- **Cobrança do estacionamento sendo ela 100% gratuito**
- **Cobrança na Entrada da Tarde Dançante sendo ela 100% gratuito**
- **Cobrança na Entrada da Tarde da Melhor Idade Sendo ela 100% gratuito**
- **Cobrança do Parque Infantil sendo ele 100% gratuito**
- **Cobrança de Qualquer Entrada no Evento nos dias 26 e 27 de Julho, sendo ela 100% gratuito**

10. Da Venda da Bebida e Alimentação:

10.1. A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 02 (DOIS) pontos de venda de bebida, 01 (UM) pontos de venda de Almoço (churrasco), 1 (UM) ponto de venda do Arroz Carreteiro e 1 (UM) ponto de venda de pasteis, os quais serão comercializados com **valor máximo** já mencionados nesse termo de referencia.

*** Sábado dia 26/07/2025 Almoço (arroz carreteiro), Pastel e Bebidas**

*** Domingo dia 27/07/2025 Almoço (tradicional churrasco), Pastel e Bebidas**

10.2. A Licitante deverá disponibilizar uma churrasqueira de no mínimo 12 metros de comprimento para a execução do serviço de assar, pois se tratando do volume de almoço serviço, necessita-se desse preparo para não haver fila.

10.3. Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

10.4. A licitante contratada deverá fornecer 250 jogos de mesas com suas respectivas cadeiras (250 mesas e 1000 cadeiras), preferencialmente em PVC para compor a praça de alimentação ou mais se acaso houver necessidade para melhor acomodar no mínimo 1500 pessoas sentadas para o almoço de domingo

10.5. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da licitante.

10.6. A licitante será responsável pela limpeza do ambiente assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

10.7 A empresa vencedora deverá oferecer estrutura mínima para 1.500 pessoas sentadas com suas respectivas mesas para o tradicional almoço no dia 27 de julho 2025 (Domingo) e toda a estrutura para a realização desse item.

Das Responsabilidades da Licitante Quanto às Apresentações Artísticas

Será de responsabilidade da licitante, a contratação e pagamento das apresentações artísticas que se apresentarão no dia 26 julho de 2024 (sábado) durante o almoço da 1ª Cavalgada do Agricultor e na Tarde Dançante da Melhor Idade e no 27 de julho de 2024 (domingo) no Almoço Festivo e na Tarde Dançante da Festa do Agricultor, bem como atendendo com traslado local se houver necessidade, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências da banda contratado.

- **Compete a licitante contratada, contratar a apresentação artística (Banda, Dupla, ou Musical) para o almoço da 1ª Cavalgada do Agricultor**
- **Compete a licitante contratada, contratar a apresentação artística (Banda, Dupla, ou Musical) para a Tarde Dançante da Melhor Idade (Sábado) dia 26/07/2025.**
- **Compete a licitante contratada, contratar a apresentação artística (Banda, Dupla, ou Musical) para o Almoço Festivo (Domingo) dia 27/07/2025**
- **Compete a licitante contratada, contratar a Apresentação Artística (Banda de Renome Regional ou Nacional) da Tarde Dançante da Festa do Agricultor, Conforme Carta de Reserva das Bandas (Domingo) dia 27/07/2025.**

Da Administração Financeira e Venda de Tickets

A Licitante será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets (Almoço, Bebidas e Pastel) e fazer pagamento de fornecedores entre outros.

A Licitante deverá oferecer no mínimo 4 (quatro) ponto de vendas de Tickets durante o evento sendo eles,

- 26/07/2024 (Sábado) – Mínimo 1 Ponto de Venda
- 27/07/2024 (Domingo) – Mínimo 3 Pontos de Vendas

Dos Direitos Financeiros da Licitante:



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

O licitante terá direito a:

- a) 100% (cem por cento) da arrecadação com venda de bebidas - (não podendo terceirizar)
- b) 100% (cem por cento) da arrecadação das venda de pasteis - (não podendo terceirizar)
- c) 100% (cem por cento) da arrecadação da venda do Almoço “Churrasco e Arroz Carreteiro” - (não podendo terceirizar)
- d) 100% (cem por cento) dos patrocínios captados pela Contratada;
- e) 100% (cem por cento) da arrecadação com venda de anúncios.

Observação:

- Não será permitida a cobrança de ingressos no Parque Infantil. (Espaço Kids)
- Não será permitida a cobrança de ingressos nas Tarde Dançante (Melhor Idade e Tarde Dançante de Domingo)
- Não será permitida a cobrança de estacionamento
- Não será permitida a cobrança dos cavaleiros para a 1º cavalgada sendo ela totalmente gratuita
- O proponente será obrigado a fornecer no mínimo 25 almoços e águas assim que necessário (somente dia 27/07/2025), para distribuição da equipe de apoio.
- O proponente será obrigado a fornecer alimentação (almoço e bebida) para as bandas que irão se apresentar no domingo dia 27/07/2025

Da Tarde Dançante da Melhor Idade do Dia 26 de Julho (Sábado)

Compete a licitante, organizar e contratar a Apresentação Artística da Tarde Dançante da Melhor Idade no espaço do Centro de Eventos, em parceria com o Clube da Terceira Idade de Apiúna, no dia 26 de Julho de 2025, com início às 13h30min.

**A contratação e pagamento da banda, dupla ou musical para animação
será feita pela licitante contratada.**

Da Tarde Dançante do Dia 27 de Julho (Domingo)

A banda será aquela previamente aprovada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no qual compõe a equipe de Fiscalização (Gestor, Fiscal e Aux. de Fiscalização), conforme o cronograma do Evento, descrito nesse Termo de Referência

Caberá a licitante vencedora a opção de recolher ou não a taxa junto ao ECAD. Caso faça o recolhimento o comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao ECAD deverá ser apresentado até o dia 26 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Observação:

Conforme carta de reserva das bandas da Tarde Dançante do Dia 27 de Julho de 2025
conforme anexada ao processo

Do Parque Infantil

A licitante contratada deve disponibilizar, no mínimo:

- a) 01 Tobogã Inflável Grande
- b) 02 Camas Elásticas Grande
- c) 01 Mesa de Pebolim
- d) 01 Mesa de Air Hockey
- * disponibilizar 03 Monitores

Da Cedência do Espaço para Feira da Secretária da Indústria, Comércio, Turismo e Cultura

A licitante contratada deve estar ciente da Cedência de espaço para feira de artesanato municipal credenciada na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, para exposição e comercialização de livros e produtos artesanais, (ex: derivados do cultivo de tangerina, plástico, tecido, produtos da agricultura familiar, entre outros).

Da Praça de Alimentação (Bebida, Almoço e Pastel)

A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 02 (dois) pontos de venda de bebidas, 01 (um) ponto de venda de Almoço Domingo (churrasco), 1 (um) ponto de venda do Almoço Sábado (Arroz Carreteiro) e 1 (um) ponto de venda de Pastel (Sábado e Domingo), devendo seguir o valor máximo abaixo mencionado.

A alimentação (Almoço e Pastel) e a Bebida será fornecida pela licitante e não será permitida a venda desses espaços nem a terceirização sendo ela fornecida pela própria licitante.

A empresa vencedora deverá oferecer estrutura mínima para 1.500 pessoas sentadas com suas respectivas mesas para o tradicional almoço no dia 27 de julho 2024 (Domingo) e toda a estrutura para a realização desse item.

Dentro do critério de venda segue os valores máximo a ser comercializado



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

- Pastel (mínimo 100gr) – R\$ 6,00
- Churrasco + Pãozinho (550gr a 650gr) – R\$ 40,00 Antecipado / R\$ 50,00 Na Hora
- Arroz Carreteiro + Salada – R\$ 25,00
- Cerveja (350ml) – R\$ 6,00
- Refrigerante (mínimo 350ml) – R\$ 6,00
- Chopp (mínimo 400ml) – R\$ 10,00
- Água (500ml) – R\$ 3,00

Justificativa:

A alimentação será fornecida dentro do critério de venda conforme já mencionado nesse termo.

A definição dos preços dos alimentos para a festa do agricultor deste ano considerou os valores praticados no evento anterior, com o intuito de manter a acessibilidade para os participantes e assegurar a viabilidade financeira da festa.

Essa abordagem foi adotada para promover a continuidade da tradição e garantir que os preços permanecessem compatíveis com a realidade econômica da comunidade.

Os preços dos alimentos foram mantidos semelhantes aos do ano passado, levando em consideração a estabilidade econômica e a necessidade de manter a acessibilidade para os participantes. Essa decisão visa proporcionar uma experiência consistente e satisfatória para todos os envolvidos.

Apesar de algumas variações nos preços dos insumos, optou-se por não repassar integralmente esses aumentos, a fim de não comprometer a participação da comunidade.

Essa estratégia reflete o compromisso em equilibrar a sustentabilidade financeira do evento com a responsabilidade social.

O aumento no valor do churrasco nesta edição da festa do agricultor é resultado de uma combinação de fatores econômicos e de mercado que afetaram diretamente os custos de produção e aquisição dos insumos. Entendemos que a transparência é fundamental, e por isso, apresentamos o principal motivo que levaram a essa decisão: Em 2024, o preço da carne bovina registrou um aumento aproximado de 20,84%, a maior alta nos últimos



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

cinco anos. Esse incremento foi impulsionado por fatores como a redução na oferta de gado devido ao ciclo pecuário, condições climáticas adversas que afetaram as pastagens e o aumento da demanda externa por carne brasileira. Além do aumento no preço da carne, os custos com insumos como carvão, temperos e embalagens também sofreram elevações significativas, impactando o custo total de produção do churrasco.

Embora os preços tenham sido mantidos exceto o churrasco, esforços foram feitos para otimizar os custos operacionais, buscando parcerias e apoio que contribuam para a viabilidade do evento sem comprometer a qualidade dos serviços oferecidos.

A escolha de manter os preços dos alimentos conforme os praticados no evento anterior reflete o compromisso em oferecer uma festa acessível, sustentável e alinhada às expectativas da comunidade. Essa decisão visa fortalecer os laços comunitários e garantir o sucesso contínuo da festa.

Forma de entrega: (se compra)

☐ entrega parcelada

☒ entrega única

Este pregão destina-se à aquisição de produtos com entrega imediata e/ou pronta entrega?

☒ Sim

☐ Não

Tipo do serviço e Regime de execução: (se serviços)

☐ SERVIÇOS CONTINUADOS

☒ SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Regime de execução

☐ empreitada por preço unitário

☒ empreitada por preço global

Bens perecíveis:

☒ Sim

☐ Não



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

A contratante do evento, exige atenção especial quanto ao manuseio e à conservação de alimentos, especialmente os perecíveis. Esses produtos, por sua natureza sensível, estão sujeitos a deterioração rápida quando não armazenados ou preparados de forma adequada, o que pode comprometer a segurança alimentar dos participantes.

A validade dos alimentos está diretamente relacionada à sua capacidade de manter características sensoriais (sabor, aroma, textura), nutricionais e microbiológicas dentro de padrões seguros para o consumo.

Na ocasião em especial será exigido a validade mínima de 6 meses para itens diversos, e na produção das refeições como Almoço (Churrasco e Arroz Carreteiro) e o tradicional pastel deve ser no máximo de 24 horas de antecedência, a fim de evitar a proliferação de micro-organismos que causam intoxicações alimentares.

Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a xx % do valor total do contrato.

() Sim

(x) Não

Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
- b) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;
- c) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;
- d) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

-
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo
- g) A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado;
- h) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados ou terceiros, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto desta contratação, tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Prefeitura;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento da guia do ECAD (www.ecad.org.br), se houver necessidade;
- j) Providenciar as licenças municipais, estaduais, e federais se caso houver necessidade para a realização do evento junto aos órgãos competentes (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Fórum);
- l) Providenciar no mínimo 4 caixas para compra de ticket's da venda bebida e alimentação (completo com mão de obra);
- m) A contratação da Banda (Apresentação Artística) de renome regional para a tarde dançante dia 27 de julho de 2025 (Domingo), sugestões já mencionadas nesse termo de referencia, previamente aprovado pela Sec. de Agricultura e Meio. (Conforme Carta de Reserva das Banda da Tarde Dançante do Dia 27 de Julho de 2025 conforme anexada ao processo)
- n) A contratação da banda, musical ou dupla para tarde dançante da melhor idade dia 26 de Julho de 2025 (Sábado). (Compete a licitante contratada, Apresentação Artística da Tarde Dançante da Melhor Idade, em parceria com o Clube da Terceira Idade de Apiúna, a contratação e pagamento da banda para animação será feita pela licitante contratada.)
- o) Compete a licitante contratada, contratar as apresentações musicais (banda, dupla ou trio) para apresentação musical ao vivo durante o almoço da 1ª Cavalgada do Agricultor



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

(Sábado dia 26/07/2025) e o Almoço Festivo (Domingo dia 27/07/2025) Sábado das 10:00hrs até as 14:00hrs e Domingo das 12:00hrs até as 14:00rs

p) A empresa vencedora deverá oferecer estrutura mínima para 1.500 pessoas sentadas com suas respectivas mesas para o tradicional almoço no dia 28 de julho 2024 (Domingo) e toda a estrutura para a realização

q) Limpeza do Centro de Eventos após a sua realização.

r) A empresa vencedora deverá confeccionar no mínimo 3.000 flyer da Festa do Agricultor Colorido Frente e Verso no tamanho de 15x21, 4 por 4 cores, papel couche 115gr e fazer a divulgação da festa no município e cidades vizinhas

s) A licitante contratada, deverá **produzir e organizar no Sábado dia 26/07/2025 uma cavalgada em comemoração ao dia do Agricultor** em parceria com os grupos de cavaleiros do município de Apiúna, a mesma deverá também oferecer um café da manhã para no mínimo 60 (sessenta) cavaleiros totalmente gratuito conforme já consta nesse edital, juntamente com o grupo de cavaleiros a licitante deverá descrever o trajeto da cavalgada horário e local de saída e horário de chegada sendo que a chegada será no Centro de Eventos de Apiúna e **deverá cumprir com toda a obrigatoriedade exigida pelas leis vigentes para a organização e execução do item, tais como médico veterinário responsável para eventos Equinos, quitações de taxas sendo elas apresentadas 1 dia antes do evento, entre outras**, deverá também ocorrer sorteio de brindes para os cavaleiros ali presentes (Saco de Ração para Equino – Melaço), lembrando que o trajeto feito pela cavalgada as “vias publicas” deverá ser limpa e retirando os dejetos ali deixado pelos animais que participaram logo após o evento. **Toda organização e produção fica por conta do licitante sem ônus para a municipalidade**, lembrando que **Organização e Produção deve contar com a parceria dos grupos de cavaleiros do município de apiúna e cidades vizinhas.**

t) a Licitante deverá **produzir e organizar** no domingo dia 27/07/2025 um desfile de tratores pelo centro da cidade especialmente com tratores e tobatas dos agricultores do município apiúna, juntamente com a secretaria de agricultura a licitante deverá mapear e organizar o desfile que deverá ter inicio as 7:00 horas saindo da Sede da Secretária de Agricultura percorrendo as principais ruas da cidade com chegada prevista para as 8:30 horas no centro de eventos de apiúna. **Toda organização e produção desde o**



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

mapeamento dos tratores até a rota do desfile ficará por conta do licitante sem ônus para a municipalidade

11.2. Compete a CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) compete a Contratante organizar a Missa de Ação de Graças quer será realizada no domingo dia 27/07/2025
- h) compente a Contratante organizar o Sorteio de Brindes para os Agricultores presente no dominogo dia 27/07/2025 durante o Almoço Festivo

12. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ☒ Somente por assinatura de contrato
- ☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- ☐ Autorização de Fornecimento
- ☐ Outro: Ata de registro de preço.

VIGÊNCIA E REAJUSTE

O contrato/ata de registro de preço, vigorará por 90 meses a contar da sua assinatura. Mantida a possibilidade de prorrogação no caso de interesse da administração e de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, será concedido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do serviço/fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da do decreto municipal nº 4764/2024 e Instrução Normativa C.I. nº 04/2018 e suas alterações.

O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante designado fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

A nomeação de fiscais e auxiliares será realizada através de portaria.

Gestor:

Nome: Alex dos Santos
Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Matrícula: 117188
E-mail: ass.agricultura@apiuna.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Maico Meneghelli
Cargo: Assessor Operacional de Agricultura
Matrícula: 146960
E-mail: ass.agricultura@apiuna.sc.gov.br

Auxiliar na Fiscalização:

Nome: Lurdes da Silva



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Cargo: Diretora de Departamento
Matrícula: 101672
E-mail: adm.turismo@apiuna.sc.gov.br

Fiscal Administrativo, se houver:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, subsequente ao serviço prestado, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitida a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 79.373.767/0001-16

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes da aquisição do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício atual e respectivas do ano posterior em caso de prorrogação, podendo ser incluídas novas dotações conforme a necessidade.

Dotação
07.001.2070.333903922.250070000000

15. DO VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bacaiuva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

O valor máximo estimado para esta contratação/aquisição será de **R\$ 73.878,49**

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Poderá ser concedido o reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro se ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que alterem as condições do contrato de forma significativa, desde que esteja em conformidade com as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. O rito de avaliação e julgamento de repactuação de preços será o descrito no art. 65 a 68 do decreto 4764/2024.

Apiuna, 16 de Junho de 2025

Alex dos Santos
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente